



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONVÊNIO 001/2017, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 02/2020 ao Convênio 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, portador do RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e inscrito no CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16/02/2017 o Convênio 001/2017 e demais termos aditivos que o acompanham, resolvem promover o respectivo aditamento, tendo entre si justas e acordas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária a fim de incluir os recursos advindos nos termos da Portaria do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro nº 1.666 de 01 de julho de 2020 (que dispõe sobre transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus-Covid 19) e conforme Decreto Municipal n. 3.649 de 10 de agosto de 2019, no custeio do Convênio 001/2017 e das ações destinadas ao combate do COVID-19, a fim de manter os serviços de atendimento de urgência e emergência 24 horas e demais serviços contratados por meio do Convênio 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas a serem custeadas são aquelas previstas no Plano de Trabalho apresentado e que é parte integrante deste, especificamente a destinação de verba para custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo a atenção primária e especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus – Covid 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, bem

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, do qual a Entidade é parte integrante do Sistema Único de Saúde e inserida na rede de atenção integral à saúde dos municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde inerentes ao programa de emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus e correrão também por conta da seguinte dotação orçamentária, nos termos previstos no Decreto 3.649 de 10 de agosto de 2020.

01-Prefeitura Municipal de Ibirá

02-Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2104.0000 – Manutenção das ações da Saúde – Covid-19

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 480.000,00

Fonte 05 – Federal

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 10 de agosto de 2020.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO

**Prefeito Municipal
Concedente**

**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE
IBIRÁ**

**José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade**

TESTEMUNHAS:

1- *Euzila Aparecida Bueno*
RG 33.842.621-8

2- *Fruanda Maroueli*
RG 1713975

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá